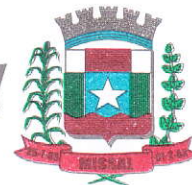


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485, de 1º de dezembro de 2020, e conforme o Memorando Interno nº 024/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, no período em que estiver substituindo os servidores que estiverem usufruindo férias, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2022:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Ademir de Oliveira Barbosa	Motorista – PSS	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal